

**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E CENTRO ESPECIALIZADO EM FONOAUDIOLOGIA LTDA - ME.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**, com sede a Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas (MG), inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Norival Francisco de Lima, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Praça Nossa Senhora das Graças, n.º 382, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-650.858, expedida pela SSP/MG, e do C.P.F. n.º 172.180.046-87, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRO ESPECIALIZADO EM FONOAUDIOLOGIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.149.956/0001-61, com sede à Av. Arouca, n.º 920 – Sala 01 – Centro, em Passos (MG), CEP: 37.900-152, neste ato representada por sua sócia, Srta. Juliana Madureira Pizani, brasileira, solteira, fonoaudióloga, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, n.º 844 – Apto 202 - Centro, em Passos (MG), portadora da Cédula de Identidade RG n.º 32.956.465-1, expedida pela SSP/SP e do C.P.F. n.º 224.226.598-96, doravante denominada **CONTRATADA**, e

Considerando a previsão legal e editalícia de prorrogação do contrato celebrado;

Considerando que a continuidade dos serviços prestados tem sido economicamente mais viável para os cofres públicos;

Considerando que a contratação tem atendido aos critérios de eficiência e de satisfação para a finalidade a que se destina,

Resolvem firmar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, cuja celebração foi autorizada pelo Item I – Das Especificações – do edital de Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 012/2012, tipo “Menor Preço Por Lote” e se regerá pela Lei n.º 8.666/93 alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, observados notadamente o artigo 57, inciso II, e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**Cláusula primeira - Do objeto:**

Constitui objeto da presente prorrogação a contratação de pessoa jurídica visando à prestação de serviços de saúde para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica em audiologia para atendimento as necessidades dos munícipes.

**Cláusula segunda – Do valor:**

Em razão da prorrogação dos serviços, os valores a serem pagos conforme o reajuste anual com base na variação do IPCA/IBGE passam a ser de:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>UN</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	AUDIOMETRIA TONAL - CATEGORIA AUDIOLOGIA		UNID	200	<b>26,42</b>	5.284,00
2	IMPEDANCIOMETRIA - CATEGORIA AUDIOLOGIA		UNID	200	<b>63,64</b>	12.728,00
<b>Total</b>						<b>18.012,00</b>

**Cláusula terceira - Dos prazos e da vigência:**

O presente ajuste vigorará pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e no interesse da Administração e por acordo entre as partes, a contratação poderá ser renovada por sucessivos períodos, respeitando o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

**Cláusula quarta - Dos recursos orçamentários:**

As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da dotação orçamentária n.º 02.10.302.1001.2118-3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades da Saúde – BLMAC.

**Cláusula quinta - Das demais disposições legais:**

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 27/02/2012, ora prorrogado.

E, por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Itaú de Minas (MG), em 27 de fevereiro de 2015.

**NORIVAL FRANCISCO DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**CENTRO ESPECIALIZADO EM FONOAUDIOLOGIA LTDA – ME  
JULIANA MADUREIRA PIZANI  
CONTRATADA**

**Testemunhas:** -----